

Universidade
Estadual de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Portaria n. 1377/2021 - UEG

Designa servidor como gestor do termo de apoio que especifica, nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993 e da Lei Estadual n. 17.928/2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o Processo n. 202100020015773,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ELIZANDRO MESSIAS DE VASCONCELOS, inscrito no CPF sob o n. ***.945.236-**, como gestor do Termo de Apoio n. 001/2021 (SEI n. 000025109739), com a empresa VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, cujo objeto é auxiliar na busca da promoção da efficientização energética e a racionalização do consumo de energia, através da participação na Chamada Pública Enel conforme CPP 01/2021, com a finalidade de preparar proposta de projeto apta a participar do referido certame, conforme disposto na Lei n. 9.991, de 24 de julho de 2000, Lei n. 13.203, de 08 de dezembro de 2015, Lei n. 13.280, de 03 de maio de 2016, e da regulamentação emanada da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a Resolução Normativa n. 830, de 05 de novembro de 2018, e a Resolução Normativa n. 920 de 23 de fevereiro de 2021.

Art. 2º O servidor, em suas atividades de gerir e fiscalizar, de forma correta e eficiente, o termo de apoio de que trata o artigo anterior, deverá observar, rigorosamente, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, bem como das demais normas federais e estaduais aplicáveis à espécie.

Parágrafo único. O servidor se incumba do poder-dever, dentre outras atribuições legais e estipuladas, de fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução do termo de apoio, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, obedecer ao disposto nos artigos 62 e seguintes, todos da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, devendo observar, ainda, naquilo que for compatível com a Lei de que trata este parágrafo único, as atribuições de gestor ou fiscal de contrato elencadas na Instrução Normativa n. 5, de 25 de maio de 2017, expedida pelo Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, expedida pelo Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não e as atribuições dispostas na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n. 424/2016 – DOU de 02/01/2017, que rege os convênios, os contratos de repasse e os termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, e estender-se-á até o término do período convencionado e será automaticamente renovada, independentemente de nova

publicação, sempre que houver renovação do convênio de que trata o art. 1º deste Ato, conforme dispõem as normas que regem o referido pacto convencional.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, 17 de dezembro de 2021.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor da Universidade Estadual de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 17/12/2021, às 15:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000026136262** e o código CRC **12152D1B**.



Referência: Processo nº 202100020015773



SEI 000026136262